



TRE/RN-SGP  
Publicação: DJE de 27/06/2014  
Pagina(s): 6-7

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N°. 225/2014 – GP**

Designa Juiz Eleitoral para Presidir os trabalhos de plano de mídia, sorteio da ordem de veiculação e distribuição dos horários da propaganda eleitoral para as Eleições 2014

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando deliberação da Corte na Sessão de 26 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Juiz Eleitoral da 2ª Zona para Presidir os trabalhos relativos ao plano de mídia, sorteio da ordem de veiculação e distribuição dos horários da propaganda eleitoral para as Eleições 2014, com competência para:

I – Convocar, a partir de 8 de julho de 2014, os partidos políticos e a representação das emissoras de televisão e de rádio para a elaboração de plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito (Lei nº 9.504/97, art. 52).

II – Realizar, até o dia 12 de agosto de 2014, o sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido político ou coligação no primeiro dia do horário eleitoral gratuito (Lei nº 9.504/97, art. 50).

III – Distribuir os horários reservados à propaganda eleitoral gratuita, nas emissoras de rádio e televisão, entre os partidos políticos e coligações que tenham candidatos, observados os critérios definidos no art. 47, §2º, I e II, e §3º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal(RN), 26 de junho de 2014.

**Desembargador Amílcar Maia**  
Presidente